

**Aviso 05/10/2021 12:08:59**

Senhores licitantes, em atenção ao disposto na seção VI do instrumento convocatório e no Capítulo VII do Decreto 10.024/2019, comunico que deverão ser enviados, no momento de cadastro da proposta no Comprasnet, TODOS os documentos e arquivos que compõem a proposta e a habilitação da empresa, atentem-se em especial a todos os exigidos para a comprovação da capacidade técnica e para os laudos/certificados e termo/declaração de vistoria, à exceção daqueles que constem no Sicaf, desde que atualizados e válidos. Com isso, NÃO será admitida a inclusão de documentos obrigatórios após a abertura da sessão pública. Ou seja, os documentos obrigatórios à proposta (seção VI), aos relacionados ao objeto (Anexo II do edital) ou à habilitação (seção X) deverão ser previamente apresentados pela licitante, antes da abertura da licitação, a fim de que possam ser analisados imediatamente após a fase de lances da licitação. Durante a sessão, somente aceitos documentos COMPLEMENTARES, quando necessários à confirmação daqueles JÁ APRESENTADOS, conforme previsto nos item 91 do edital.

Fechar